

26 DE MARÇO DE 2018.

Retifica o Decreto nº 050/2018, o qual concedeu o benefício de Pensão por Morte em favor menor **JULLY KASSIA RODRIGUES FERREIRA**, representada por sua tutora **DIVINA FERREIRA LEITE**.

O Prefeito do Município de Nerópolis, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão legal descrita no item 1.3.2 do Anexo da Portaria MPS nº 402/2008, e no art. 59 da Orientação Normativa do MPS nº 02/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o Decreto nº 050/2018, ficando concedida "Pensão por Morte" temporária do servidor público **WESLEY FERREIRA LEITE** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, em favor da menor **JULLY KASSIA RODRIGUES FERREIRA**, representada por sua tutora **DIVINA FERREIRA LEITE**, com a seguinte discriminação:

Proventos	R\$ 880,00
Triênio	R\$ 132,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.012,00

Art. 2º - A pensão temporária se extinguirá na data em que a beneficiária completar 21 (vinte e um) anos de idade, ou seja, em 01/11/2022.

Art. 3º - A Pensão por Morte enquadra-se artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, assim como na Lei Municipal nº 002/2008, sendo que o reajuste se dará pela preservação do valor real.

Art. 4º - O pagamento do benefício de Pensão fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Nerópolis - IMPANER, conforme a Lei Complementar n.º 002/2008.

Art. 5º - O presente ato depende de homologação pelo competente Tribunal de Contas para que surtam todos os seus completos jurídicos efeitos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nerópolis, 23 de março de 2018.


Gil Tavares
Prefeito

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Nerópolis em 23/03/2018.


Terezinha de Jesus Pereira Macedo
Gestora do IMPANER



55 62 3513-1307
Praça Antônio Dutra, nº 01, Setor Central
Nerópolis-GO / CEP: 75.460-000
www.neropolis.go.gov.br